



MARINHA DO BRASIL
GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS
AVISO DE PESQUISA HIDROCEANOGRÁFICO "ASPIRANTE MOURA"

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2023

1. PROPÓSITO:

1.1. OBJETO: Prestação de serviço de recuperação do Motor de Combustão Principal 9L20/27, em caráter de urgência, a fim de restabelecer a operatividade do Aviso de Pesquisa Hidroceanográfico "Aspirante Moura".

1.2. CONTRATADA:

Empresa: GASCO COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA
Endereço: Rua do Amaro, 350 - Jd Europa - Santo André/SP
CNPJ: 66.814.542/0001-06
CEP: 09.172-570

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA:

3.1. O Aviso de Pesquisa Hidroceanográfico "Aspirante Moura" tem como missão efetuar Levantamentos Hidroceanográficos, coleta de dados ambientais e tarefas de Apoio Logístico Móvel, a fim de contribuir para a segurança da navegação na área marítima de interesse do Brasil e vias navegáveis interiores; a execução de projetos nacionais de pesquisas em Águas Jurisdicionais Brasileiras e dos resultantes de compromissos internacionais; a formação de pesquisadores, professores e alunos nas disciplinas relacionadas ao mar; e a aplicação do Poder Naval e Marítimo. Além de contribuir para a hidrografia, oceanografia e auxílios à navegação, bem como dar apoio às atividades de ensino e suporte para pesquisas de campo às diversas universidades parceiras da Marinha.

3.2. Consta que, durante a comissão LH SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, em fevereiro de 2023, já no trânsito para o Rio de Janeiro nas proximidade do Santos-SP, houve a perda de propulsão do Navio. Vale ressaltar que, embora tenha dois eixos propulsores, o meio possui apenas um Motor de Combustão Principal (MCP). Em face da situação emergencial supracitada, o Navio conseguiu contato com um rebocador que prestou auxílio de maneira a permitir sua atracação no porto de Santos/SP. A avaria encontrada pelos militares de bordo foi na Bomba de Óleo Combustível do MCP. Salienta-se ainda que, a manutenção pretendida engloba apenas a parcela mínima suficiente para afastar o risco emergencial, ou seja, será contratado somente o serviço imprescindível à execução das atividades essenciais ao funcionamento deste Órgão.

3.3. Pretende-se, como resultado da contratação emergencial, restabelecer a operabilidade do Navio, após sobrecarga imprevisível do MCP, visto que as bombas avariadas trabalham acopladas uma a outra, através de um eixo que trabalha acoplado as engrenagens do motor, ou seja, a rotação do motor faz com que as bombas sejam acionadas e assim debitem para o sistema óleo combustível e óleo lubrificante. Caso essas bombas não estejam fazendo suas devidas funções, o motor não tem condições de operar, e por sua vez, o navio também não.

4. RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA:

4.1. Pelo presente processo estar sendo enquadrado como licitação dispensável em consonância ao inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o motivo da escolha do fornecedor foi a apresentação do serviço pelo menor preço.

5. PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O custo estimado total é de R\$ 54.550,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo B.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1. Foi realizada pesquisa de preços utilizando, sempre que possível, os critérios previstos nos incisos I e II, do art. 5º, da IN nº 73/2020, isto é, no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais (comprasgovernamentais.gov.br) e contratações similares de outros entes públicos.

6.4. Pelo fato do presente processo estar sendo enquadrado como licitação dispensável em consonância ao inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, o motivo de escolha do fornecedor foi a apresentação do objeto pelo menor preço. Declaro que esta justificativa de preço busca comprovar que os preços praticados no mercado são compatíveis com o cobrado pela empresa, para a contratação do serviço em caráter de urgência, atendendo às observações do parágrafo segundo do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Subitem conforme FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

8. ENQUADRAMENTO:

8.1. Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. AÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. Submeto para ratificação do Sr. Capitão de Fragata DOUGLAS LUIZ DA SILVA PEREIRA, Ordenador de Despesas do Grupamento de Navios Hidroceanográficos.

9.2. Publique-se um extrato da presente justificativa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após o ato de ratificação supramencionado.



10. ANEXOS:

- A) Termo de Referência nº 3/2023, do Grupamento de Navios Hidroceanográficos; e
- B) Proposta Comercial nº gs-1014-23 da empresa GASCO COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA.

Elaborado por:

VINÍCIUS DE SOUZA REIS
Primeiro-Tenente
Encarregado do Departamento de Máquinas

ATO DE APROVAÇÃO: Aprovo o presente Termo, com fulcro no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Niterói, RJ, 23 de MARÇO de 2023.

DOUGLAS LUIZ DA SILVA PEREIRA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas



EM BRANCO